



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



**PARECER Nº 014/2023 - CFO.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal:

“Revoga dispositivos da Lei nº 815/2023 que alterou/acrescentou dispositivos na Lei Municipal nº 0609/2016, fixando os subsídios da Prefeita e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Manfrinópolis, Estado do Paraná.”

## I - RELATÓRIO

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, o Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

## II - ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 25 de setembro de 2023, a Comissão de Finanças e Orçamento, procedeu a análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários legais.

**RELATOR:** A análise pela Comissão de Finanças e Orçamentos é realizada apenas no que se refere a observância dos requisitos legais, a análise de mérito é superficial, sem pormenorizar a matéria, assunto este de competência do Plenário. Em análise à matéria em tela, referente a revogação da 815/2023, que apresentando impacto financeiro e os limites de folha de pagamento alterou os vencimentos para os cargos de prefeito, vice-prefeito e secretários. Após decisão do Supremo Tribunal Federal fica entendido que a fixação desses subsídios deve ocorrer somente antes da legislatura corrente e que, portanto, tal lei deve ser revogada, considerando o aspecto financeiro e orçamentário, sua revogação irá reduzir os gastos com folha de pagamento do Executivo Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Finanças e Orçamentos delibera por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 024/2023 do Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

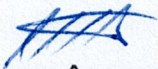


## III - CONCLUSÃO

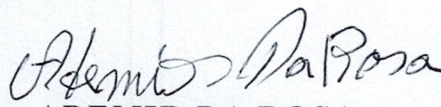
Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 024/2023, **SEM RESSALVAS**.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 25 de setembro de 2023.

  
**MARCOS ANTÔNIO FRANCISONI**  
Presidente

  
**DOMINGOS ALBERTO RECH**  
Relator

  
**ADEMIR DA ROSA**  
Membro